



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DA
FIGUEIRA DA FOZ**

**ATA N.º 7/2013
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 29-11-2013**

*“Nos termos do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado
durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em
vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das
decisões”.*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 7 da Sessão Extraordinária de 29-11-2013

LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 29 de novembro de 2013-----

INÍCIO - dezassete horas-----

A sessão iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - José Duarte Pereira.....PS

1º SECRETÁRIO - Adelino da Costa Pinto.....PS

2ª SECRETÁRIA - Mafalda Sofia Mendes Azenha.....PS

MEMBROS - Mário João Menezes PaivaPS

Carla Eduarda Ferraz Silva dos Santos SOMOS FIGUEIRA

Ana Margarida Pinto da Cunha PS

José Manuel Pereira da Costa SOMOS FIGUEIRA

Francisco Nuno Costa de Melo Biscaia PS

Fausto Fernando Santos Loureiro PS

Celso Fernandes de Moraes SOMOS FIGUEIRA

Silvina da Silva Fonseca Anadio de Queiroz CDU

Luís Manuel Mendes Ribeiro PS

João Gomes Lopes SOMOS FIGUEIRA

Ana Raquel Mendes Correia..... PS

Teotónio Paulo de Jesus Cavaco SOMOS FIGUEIRA

João Filipe Carronda da Silva Antunes PS

José Augusto Fernandes Mateus PS

Vânia Isabel Duarte Batista SOMOS FIGUEIRA

Maria Adelaide Gaspar Gonçalves CDU

Maria Isabel Cardoso Guardão Tavares PS

Carlos Manuel da Silva Rabadão SOMOS FIGUEIRA

Fernando Miguel Gonçalves Pereira PS

Mário da Silva Esteves SOMOS FIGUEIRA

João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos BE

Maria Isabel Gaspar Ferreira de Sousa..... SOMOS FIGUEIRA

Vitor Juvenal Vasco Gomes..... CDU

Natália Jerónimo Pires..... SOMOS FIGUEIRA

PRESIDENTES DE JUNTAS DE FREGUESIA

(Alhadas) Jorge Manuel Bugalho da Silva PS

(Alqueidão) Luís Miguel Martins Bento PS

(Bom Sucesso) Mário Fajardo Acúrcio INDEPENDENTE



(Buarcos)	José Manuel Matias TavaresPS
(Ferreira-a-Nova)	Susana Maria Rodrigues Oliveira MonteiroPS
(Lavos)	José Elísio Ferreira de OliveiraINDEPENDENTE
(Maiorca)	Filipe Humberto Mateus DiasSOMOS FIGUEIRA
(Marinha das Ondas)	Manuel da Conceição Rodrigues NadaPS
(Moinhos da Gândara)	Paulo Manuel Querido RodriguesSOMOS FIGUEIRA
(Paião)	João Paulo Gonçalves PintoPS
(Quiaios)	Maria Fernanda Marques LorigoPS
(São Pedro)	António Samuel Pereira MatiasPS
(Tavarede)	Victor Manuel dos Santos MadalenoPS
(Vila Verde)	Vítor Manuel Gonçalves AlemãoPS

Após verificação do quórum, deu-se início à sessão.-----

SUBSTITUIÇÕES

Foram substituídos: Mário Alberto Gomes Oliveira por Vitor Juvenal Vasco Gomes, Vítor Frederico da Silva Figueiredo Pais por Carla Eduarda Ferraz Silva dos Santos, e Ana Elisabete Laborda Oliveira por Celso Fernandes de Moraes. -----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

Mário Alberto Gomes Oliveira, Vítor Frederico da Silva Figueiredo Pais, e Ana Elisabete Laborda Oliveira.-----

TOMADA DE POSSE DO DEPUTADO JOÃO PAULO ÁGUAS TOMÉ FERREIRA DOS SANTOS

O Presidente informou que o candidato do Bloco de Esquerda à Assembleia Municipal, João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos tomará hoje posse como membro deste órgão, nos termos do n.º 3 do art.º 44.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação.-----

De seguida, procedeu-se à leitura do termo de posse, o deputado prestou o juramento legal, tendo o documento de posse sido assinado pelo Presidente da Assembleia Municipal e pelo empossado.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NAS SEGUINTE ENTIDADES:

1.1 - CONSELHO DA COMUNIDADE DO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO BAIXO MONDEGO

Pelos Grupos Municipais do Partido Socialista, Coligação Somos Figueira, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, foi proposto o nome de Ana Margarida Pinto da Cunha para representar o Município da Figueira da Foz no



Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego.-----
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----
A Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições emergentes da alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, na sua última redação, após ter procedido à votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com trinta e nove votos a favor e duas abstenções, designar Ana Margarida Pinto da Cunha como representante do Município da Figueira da Foz no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego.-----
Deliberação aprovada em minuta. -----

1.2 - ASSEMBLEIA DISTRITAL DE COIMBRA

Pelos Grupos Municipais do Partido Socialista, Coligação Somos Figueira, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, foi proposto o Presidente da Junta de Freguesia do Paião, João Paulo Gonçalves Pinto, para integrar a Assembleia Distrital de Coimbra.-----
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----
A Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições emergentes da alínea b) do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 5/91, de 08 de janeiro, após ter procedido à votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com trinta e sete votos a favor, três abstenções, e um voto em branco, designar o Presidente da Junta de Freguesia do Paião, João Paulo Gonçalves Pinto, para integrar a Assembleia Distrital de Coimbra. -----
Deliberação aprovada em minuta. -----

1.3 - CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Pelos Grupos Municipais do Partido Socialista, Coligação Somos Figueira, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, foram propostos os nomes de José Augusto Fernandes Mateus, João Gomes Lopes, Silvina da Silva Fonseca Anadio de Queiroz e João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos, eleitos, respetivamente, pelo Partido Socialista, Coligação Somos Figueira, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, para integrarem o Conselho Municipal de Juventude da Figueira da Foz.-----
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----
A Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições emergentes da alínea b)



do art.º 4.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, após ter procedido à votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com trinta e seis votos a favor, três abstenções, e dois votos em branco, designar José Augusto Fernandes Mateus, João Gomes Lopes, Silvina da Silva Fonseca Anadio de Queiroz e João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos, eleitos, respetivamente, pelo Partido Socialista, Coligação Somos Figueira, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, para integrarem o Conselho Municipal de Juventude da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.4 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelos Grupos Municipais do Partido Socialista, Coligação Somos Figueira, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, foi proposta a Presidente da Junta de Freguesia do Quiaios, Maria Fernanda Marques Lorigo, para integrar o Conselho Municipal de Educação da Figueira da Foz.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições emergentes da alínea d) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na sua última redação, após ter procedido à votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com trinta e seis votos a favor, três abstenções, e dois votos em branco, designar a Presidente da Junta de Freguesia do Quiaios, Maria Fernanda Marques Lorigo, para integrar o Conselho Municipal de Educação da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.5 - CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL

Pelos Grupos Municipais do Partido Socialista, Coligação Somos Figueira, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, foi proposto o Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde, Vítor Manuel Gonçalves Alemão, para vogal do Conselho Cinegético Municipal da Figueira da Foz.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições emergentes do art.º 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua última redação, após ter procedido à votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com trinta e oito votos a favor, duas abstenções, e um voto em branco, designar o Presidente



da Junta de Freguesia de Vila Verde, Vítor Manuel Gonçalves Alemão, para vogal do Conselho Cinegético Municipal da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.6 - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Pelos Grupos Municipais do Partido Socialista, Coligação Somos Figueira, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, foi proposto o Presidente da Junta de Freguesia de Bom Sucesso, Mário Fajardo Acúrcio, para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios da Figueira da Foz.---

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições emergentes da alínea b) do art.º 5.º da Lei n.º 14/2004, de 08 de maio, após ter procedido à votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com trinta e oito votos a favor, duas abstenções, e um voto em branco, designar o Presidente da Junta de Freguesia de Bom Sucesso, Mário Fajardo Acúrcio, para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.7 - COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Pese embora não esteja previsto na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, a indicação de um Presidente de Junta para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil, o Comando Operacional Municipal solicitou a sua designação, ainda que sem direito a voto, por entender ser importante existir na Comissão um interlocutor das necessidades e objetivos das juntas.-----

Em consequência, pelos Grupos Municipais do Partido Socialista, Coligação Somos Figueira, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, foi proposto o Presidente da Junta de Freguesia de Buarcos, José Manuel Matias Tavares, para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil da Figueira da Foz, sem poder de voto.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, após ter procedido à votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com trinta e sete votos a favor, três abstenções, e um voto em branco, designar o Presidente da Junta de Freguesia de Buarcos, José Manuel Matias Tavares, para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil da Figueira da Foz, sem poder de voto.-----



Deliberação aprovada em minuta. -----

1.8 - CONSELHO CONSULTIVO DA FIGUEIRA PARQUES - EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO DA FIGUEIRA DA FOZ, EMPRESA MUNICIPAL, S.A.

Pelos Grupos Municipais do Partido Socialista, Coligação Somos Figueira, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, foram propostos os nomes de José Manuel Matias Tavares, António Samuel Pereira Matias, Mário João Menezes Paiva, João Filipe Carronda da Silva Antunes, Mário da Silva Esteves, Vânia Isabel Duarte Batista e Natália Jerónimo Pires, para integrarem o Conselho Consultivo da Figueira Parques - Empresa Municipal de Estacionamento da Figueira da Foz, Empresa Municipal, S.A.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, nos termos do art.º 10.º dos Estatutos da Figueira Parques - Empresa Municipal de Estacionamento da Figueira da Foz, Empresa Municipal, S.A., após ter procedido à votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com trinta e seis votos a favor, quatro abstenções, e um voto em branco, designar José Manuel Matias Tavares, António Samuel Pereira Matias, Mário João Menezes Paiva, João Filipe Carronda da Silva Antunes, Mário da Silva Esteves, Vânia Isabel Duarte Batista e Natália Jerónimo Pires, para integrarem o Conselho Consultivo daquela empresa municipal.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

1.9 - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO

Pelos Grupos Municipais do Partido Socialista, Coligação Somos Figueira, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, foram propostos os nomes de Maria Isabel Cardoso Guardão Tavares, Silvina da Silva Fonseca Anadio de Queiroz, João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos e Maria Margarida de Oliveira Monteiro Fontoura, para integrarem a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo da Figueira da Foz.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições emergentes da alínea 1) do art.º 17.º da Lei 147/99, de 01 de setembro, após ter procedido à votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com trinta e sete votos a favor, três abstenções, e um voto em branco, designar Maria Isabel Cardoso Guardão Tavares, Silvina da Silva Fonseca Anadio de Queiroz, João Paulo Águas Tomé



Ferreira dos Santos e Maria Margarida de Oliveira Monteiro Fontoura, para integrarem a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo da Figueira da Foz. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

1.10 - CONSELHO CONSULTIVO DO CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO - ROVISCO PAIS

Pelos Grupos Municipais do Partido Socialista, Coligação Somos Figueira, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, foi proposto o nome de Fausto Fernando Santos Loureiro para vogal do Conselho Consultivo do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação. -----

A Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições emergentes da alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de agosto, após ter procedido à votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com trinta e sete votos a favor, três abstenções, e um voto em branco, designar Fausto Fernando Santos Loureiro para vogal do Conselho Consultivo do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

1.11 - ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA

Pelos Grupos Municipais do Partido Socialista, Coligação Somos Figueira, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, foram propostos os nomes de Francisco Nuno Costa de Melo Biscaia, Mário João Menezes Paiva e Luis Manuel Mendes Ribeiro, eleitos pelo Partido Socialista, José Manuel Pereira da Costa e Carlos Manuel da Silva Rabadão, eleitos pela Coligação Somos Figueira, e Maria Adelaide Gaspar Gonçalves, eleita pela Coligação Democrática Unitária, para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, na qualidade de membros efetivos, e o nome de João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos, eleito pelo Bloco de Esquerda, como membro suplente para essa mesma Assembleia Intermunicipal -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação. -----

A Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições emergentes do art.º 83.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após ter procedido à votação por



escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com trinta e oito votos a favor, duas abstenções, e um voto em branco, designar Francisco Nuno Costa de Melo Biscaia, Mário João Menezes Paiva e Luis Manuel Mendes Ribeiro, eleitos pelo Partido Socialista, José Manuel Pereira da Costa e Carlos Manuel da Silva Rabadão, eleitos pela Coligação Somos Figueira, e Maria Adelaide Gaspar Gonçalves, eleita pela Coligação Democrática Unitária, para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, na qualidade de membros efetivos, e o nome de João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos, eleito pelo Bloco de Esquerda, como membro suplente para essa mesma Assembleia Intermunicipal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2. - DESIGNAÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA DELEGADO AO XXI CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, solicitou a eleição nesta Assembleia Municipal de dois Presidentes de Junta de Freguesia (um a título efetivo e outro como seu substituto em caso de impedimento) para representar as Juntas de Freguesia do Concelho da Figueira da Foz no seu XXI Congresso.-----

Dada a impossibilidade de se elegerem atempadamente neste órgão os dois Presidentes de Junta, por este ter sido um ano de eleições dos órgãos das autarquias locais e, em consequência, os novos autarcas só terem tomado posse no decurso do mês de outubro, e ainda pelo facto, de não ser exequível a realização de uma sessão extraordinária apenas com este ponto na sua Ordem de Trabalhos, foi decidido em reunião de líderes e após audição dos interessados, propor os nomes de Manuel da Conceição Rodrigues Nada, Presidente da Junta de Freguesia de Marinha das Ondas, para representar as freguesias do Concelho da Figueira da Foz no XXI Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, e o de Susana Maria Rodrigues Oliveira Monteiro, Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira-a-Nova, para o substituir em caso de eventual impedimento.-----

A Assembleia Municipal, na sequência da escolha saída da conferência de líderes dos Grupos Municipais, após ter procedido à votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com trinta e um votos a favor, três abstenções, e um voto em branco, designar o Presidente da Junta de Freguesia de Marinha, Manuel da Conceição Rodrigues Nada, para representar as freguesias do Concelho da Figueira da Foz no XXI Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, e a Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira-a-Nova, Susana



Maria Rodrigues Oliveira Monteiro, para o substituir em caso de eventual impedimento.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3. - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE FERREIRA-A-NOVA, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO 1.º CEB, NO ÂMBITO DO REORDENAMENTO DA REDE EDUCATIVA

Pela Divisão de Educação, Ação Social e Saúde foi presente a informação n.º 12040, de 17 de setembro de 2013, dando nota de ser responsabilidade da Autarquia assegurar o transporte escolar dos alunos que se encontravam inscritos nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo de Tromelgo e Ferreira-a-Nova, entretanto encerradas, para a Escola de Acolhimento Escola Básica do 1.º Ciclo de Netos, acrescentando estar assegurada a transferência de verbas para o efeito, até ao final da frequência do 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos do Acordo de Encerramento outorgado com a Direção Regional de Educação do Centro.-----

Os serviços municipais, face à inexistência de uma rede de transportes públicos que dê resposta às necessidades dos alunos em causa e ao facto da Junta de Freguesia de Ferreira-a-Nova reunir as condições para assegurar o transporte escolar dos quatro alunos para a Escola Básica do 1.º Ciclo de Netos, propuseram a celebração de um Protocolo de Delegação de Competências entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Ferreira-a-Nova.-----

Esta proposta, bem como, a minuta do protocolo, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, foi votada favoravelmente em reunião de Câmara de 04 de novembro de 2013.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se manifestou, passou-se de imediato à votação deste ponto.-----

A Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas dos art.ºs 23.º e alínea j) do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

1 - Aprovar a celebração de um Protocolo de Delegação de Competências entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Ferreira-a-Nova, visando assegurar no ano letivo 2013/2014 o transporte escolar dos quatro alunos que se encontravam inscritos nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo de Tromelgo e Ferreira-a-Nova, entretanto encerradas no âmbito do reordenamento da Rede Educativa, para a



Escola Básica do 1.º Ciclo de Netos, com produção de efeitos reportados a 16 de setembro de 2013.-----

2 - Autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir a plurianualidade dos encargos decorrentes da celebração deste protocolo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4. - DERRAMA A COBRAR NO ANO DE 2014

Foi presente a proposta aprovada pela Câmara para o lançamento da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado no Município da Figueira da Foz por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, e não residentes com estabelecimento estável no território do Concelho, pela taxa máxima de 1,5%, nos termos do n.º 1, do art.º 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, na sua última redação, e a aplicação de uma taxa reduzida de 1% aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 €, ao abrigo das disposições emergentes do n.º 4, do art.º 14.º do diploma invocado.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 18 de novembro de 2013.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “Foi entregue à Mesa uma proposta subscrita pelo Grupo Municipal da Coligação Democrática Unitária, do seguinte teor: «O Grupo Parlamentar da Coligação Democrática Unitária na Assembleia Municipal da Figueira da Foz, em relação ao Ponto 4 da Ordem de Trabalhos, em face do contexto social e económico do País, em que muitas empresas lutam com grandes dificuldades, propõe, alternativamente à proposta apresentada, a seguinte cobrança de derrama:-----

a) - 0% - empresas com um volume de negócios, verificado no ano anterior, até 150 mil euros;-----

b) - uma taxa reduzida, se não nula - empresas com volume de negócios até 500 mil euros;-----

c) - 1,5% - restantes empresas.»-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: “Esta proposta vai ser já colocada a votação?”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Elísio.-----

JOSÉ ELÍSIO: “Gostaria de relembrar qual a proposta aprovada pelo executivo



municipal, pois não a tenho aqui comigo?"-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "A proposta aprovada em sede de reunião de Câmara de 18 de novembro último, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente e Vereadores do Partido Socialista, e os votos contra dos Vereadores não executivos, é de lançar uma derrama pela taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado no Município da Figueira da Foz por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, e não residentes com estabelecimento estável no território do Concelho, e aplicar uma taxa reduzida de 1% aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 €, nos termos do art.º 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, na sua última redação."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Pereira da Costa.-----

JOSÉ PEREIRA DA COSTA: "Neste momento, estamos a analisar o ponto quatro da nossa Ordem de Trabalhos, a saber, a derrama a cobrar no ano de 2014. À mesa foi entregue uma proposta subscrita pelos membros do grupo municipal da Coligação Democrática Unitária."-----

Eu permito-me perguntar ao Presidente da Assembleia Municipal como pretende conduzir a discussão deste ponto? Iniciamos as nossas intervenções e no final votam-se as propostas do grupo municipal da Coligação Democrática Unitária e da Câmara Municipal? Para a Coligação Somos Figueira é indiferente, mas talvez seja mais prudente conduzirem-se os trabalhos desta forma."-----

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA** concordou e deu a palavra ao deputado Teotónio Jesus Cavaco.-----

TEOTÓNIO JESUS CAVACO: "Para além de coexistirem duas propostas para serem analisadas neste órgão, eu gostaria de expressar aqui algumas questões no tocante à proposta proveniente da reunião ordinária da Câmara do dia 18 de novembro último."-----

O grupo municipal da Coligação Somos Figueira tem algumas dificuldades em entender as razões subjacentes à não aprovação da proposta apresentada pelos Vereadores da sua Coligação, em sede de reunião de Câmara."-----

Os documentos de suporte a este ponto da Ordem de Trabalhos também não são conclusivos em relação a essa matéria, daí querermos conhecer a fundamentação para a rejeição dessa proposta, e as razões pelas quais a mesma não foi enviada



aos membros da Assembleia Municipal.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: “O sentido de voto do grupo municipal do Partido Socialista é favorável à proposta aprovada em sede de reunião do executivo municipal e, em consequência, será contrário à proposta da Coligação Somos Figueira chumbada na Câmara, bem como, à aqui apresentada pela Coligação Democrática Unitária.-----

Todos os deputados receberam a mesma documentação e dela pudemos constatar que a proposta da Coligação Somos Figueira levou ao reagendamento do ponto para uma reunião de Câmara posterior, por forma a ser devidamente analisada e objeto de um parecer técnico.-----

Esse parecer devidamente fundamentado, demonstrou que a mesma carecia de algum fundamento legal, pese embora encaixasse bem nas páginas dos jornais e de certa maneira na opinião pública.-----

No tocante à derrama a nova Lei das Finanças Locais estabelece no seu n.º 9 do art.º 16.º que «nos termos do princípio da legalidade tributária, as isenções totais ou parciais previstas no presente artigo apenas podem ser concedidas pelos municípios quando exista lei que defina os termos e condições para a sua atribuição.». Ou seja, em matéria de isenções total ou parcial da derrama as câmaras municipais não têm uma discricionariedade tão grande como a Coligação Somos Figueira julga terem.-----

Mais, a nova Lei das Finanças Locais entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2014 e esta norma que eu acabei de citar entrará em vigor também nesse mesmo dia.-----

Mas já anteriormente e isso também consta do Anexo III da documentação enviada, o Município aprovara um Projeto de Regulamento de Benefícios Fiscais, o qual foi remetido em 2010 à Direção dos Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, tendo aquela Direção manifestado a opinião de que esse Regulamento Municipal poderia não estar em conformidade com a Constituição da República Portuguesa.-----

Em suma, quer anteriormente à nova Lei das Finanças Locais quer agora na sua vigência, qualquer redução ou isenção na derrama tem de ter uma lei habilitante. Perguntarão as razões de não fazermos como os outros municípios, e eu responderei sermos a favor da legalidade e do respeito dos princípios da tipicidade e da legalidade tributária. Do nosso ponto de vista a Câmara Municipal não poderá inventar ou reduzir a seu belo prazer a taxa de derrama.---



Já no tocante ao Imposto Municipal sobre Imóveis a lei concede ao Município alguma discricionariedade quanto à sua tributação.-----

Por outro lado, a diminuição preconizada na proposta da Coligação Somos Figueira para 0,5% sobre os sujeitos passivos com valores de negócios inferior a 150.000 euros, implicaria uma perda para o Município de cerca de 20 mil euros e um desagravamento médio de cerca de cinquenta euros anuais por empresário, ou seja, nada de representativo.-----

A derrama não é um imposto inócuo, representa cerca de 12% da receita atual do Município da Figueira da Foz. Infelizmente devido à crise atual, verificou-se uma diminuição de cerca de três milhões de euros na derrama cobrada, sendo agora uma atitude pouco consciente, além de ilegal, no nosso entendimento claro, a redução discricionária de tal tributação.-----

Outra questão importante a não esquecer é o facto do Município da Figueira da Foz ter vigente um Plano de Saneamento Financeiro, onde se visa a maximização da receita, daí não podermos desta maneira tão pouco clara, mas se calhar tão bem vista para a opinião pública, reduzir assim este imposto.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Teotónio Jesus Cavaco.-----

TEOTÓNIO JESUS CAVACO: “Para quem iniciou a sua intervenção afirmando serem bem claros os documentos distribuídos, não me pareceram assim tão óbvias as explicações dadas.-----

Não percebi a referência às páginas dos jornais, mas talvez estivesse a pensar nas entrevistas dos colegas de partido Manuel Machado ou António Costa.-----

A proposta da Coligação Somos Figueira é em tudo semelhante às apresentadas nas Câmaras Municipais de Coimbra e de Lisboa.-----

Quanto à questão técnica, aludiu não serem significativos os valores resultantes da eventual aprovação de tal proposta. Então, se não significativos nem para uma parte nem para outra, porque não foi a proposta aprovada.-----

Este argumento não colhe, do meu ponto de vista.-----

Os documentos indicam uma coleta da derrama em 2011 e 2012 bastante superior ao previsto no Plano de Saneamento Financeiro, daí também não me parecer um argumento válido.-----

Do meu ponto de vista a vossa fundamentação é política e não técnica, e assim sendo valeria a pena conversarmos um pouco sobre isso.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Paulo Tomé.-----

JOÃO PAULO TOMÉ: “Para além dos limites técnicos, económicos e financeiros



impostos pela Lei, nós temos obrigação, até pelo juramento feito por todos quando aqui assumimos funções, de encontrar forma de compensar a não existência de mecanismos de outsourcing para funções permanentes, nas empresas que os não pratiquem, e se possível, premiar também o recrutamento da sua força de trabalho no Concelho.-----

É imprescindível efetuar-se uma análise ética e política destas questões. Não podemos esquecer o facto das empresas cada vez mais despedirem os seus funcionários, para depois irem buscar outros através de outsourcings, pagando menos salário. Isso só vai prejudicar o país e neste momento é um verdadeiro cancro social.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: “Seria bastante mais confortável para todos nós, enquanto deputados municipais e munícipes, aprovar aqui uma redução da derrama. Os zero por cento propostos hoje pela Coligação Democrática Unitária seria ideal se não fossem as condições e as limitações legais, e por isso mesmo não o podemos fazer com consciência.-----

Não gostaria de partidarizar relativamente às Câmaras que aprovaram ou que não aprovaram estas reduções. Houve certamente Câmaras de todos os partidos a fazê-lo, mas entendemos não ser assim tão claro que os Municípios possam atuar duma forma discricionária.-----

Com a aprovação duma proposta de redução total ou parcial, o Município e esta Assembleia Municipal correriam o risco de assumir algo contrário à lei.-----

Quando falei das páginas dos jornais pretendia apenas dizer que as notícias e os títulos fazem-se de pequenos nada, de flechas lançadas para o ar, mas muitas vezes o arco que as lança não tem fundamento ou solidez suficientes.-----

O Grupo Municipal da Coligação Somos Figueira está muito preocupado com esta questão dos 20 mil euros e dos 50 euros a mais ou a menos para os nossos comerciantes e industriais. Obviamente 50 euros são dinheiro e nós não o estamos a escamotear, no entanto, estranhámos o sururu ou alarido criado sobre este assunto, quando poderíamos e deveríamos ser todos muito mais reativos aos verdadeiros atentados feitos aos nossos industriais e aos nossos comerciantes, por exemplo, com o aumento do Imposto sobre o Valor Acrescentado, a carga fiscal, o agravamento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, o acréscimo de cerca de 750 euros nos descontos ou adiantamentos por conta para 2014. Isto sim, é uma penalização à indústria, não são os 50 euros anuais. Isto



deveria preocupar a Coligação Somos Figueira, e em relação a isto deveria ser mais reativa.-----

Todos estamos aqui para defender os interesses do nosso Concelho, mas também não devemos ser demagógicos."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Filipe Carronda.-----

JOÃO FILIPE CARRONDA: "Cumprimento todos nesta minha primeira intervenção deste mandato.-----

Tal como o deputado Teotónio Cavaco disse isto é uma questão política, mas assenta também numa premissa técnica, e ela convenhamos está explicada.-----

A questão política, no fundo, corresponde à orientação seguida pelo Município da Figueira da Foz em relação às receitas que pode vir a auferir para fazer face às suas responsabilidades. -----

O Plano de Saneamento Financeiro foi aprovado com a colaboração bem vincada muitas das vezes do Partido Social Democrata e na altura do Movimento "Figueira 100%", tendo entendido que se deveriam maximizar as receitas.-----

Nos documentos recebidos temos um quadro reportado a 2001, onde a derrama era de 3,2%, e este ano é 1,5%. E verificamos uma oscilação de 7.766.121,00 €, à altura quando era fácil captar dinheiro de toda a maneira, para 4.719.017,00 € em 2012.

Preocupa-me que em 2006 existissem no Concelho da Figueira da Foz 1601 empresas sujeitas a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, e em 2010 apenas subsistam 947. Estes números assustam-me um pouco. Porque o peso da contribuição da derrama não sofreu assim uma alteração tão significativa em relação às quatro empresas com um grande o volume de negócios no nosso Concelho.-----

A Câmara tem de ter algum tipo de cautela.-----

Sobre a nova Lei das Finanças Locais o deputado Nuno Melo Biscaia já explicou não haver base legal para a implementação de uma qualquer redução ou isenção.---

Agora, dão-se os exemplos para o bem e para o mal, da Câmara de Coimbra, mas na altura da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, os exemplos foram zero. Coimbra tomou essa iniciativa, assume essa responsabilidade, Lisboa também. A Figueira da Foz não esteve disponível para isso em termos do seu executivo camarário, sendo de facto uma orientação política. Nestas coisas dá sempre para esgrimir vantagens e desvantagens perante a opinião pública.-----

O documento técnico tem valor, está bem elaborado e fundamentado, e de facto, é uma questão de decisão política.-----

Aqui, neste momento, deixo a minha preocupação quanto à redução significativa do



número de empresas sediadas no Concelho da Figueira da Foz.-----
Foi entendido assim e decidido desta forma, sendo certo que poderá ser sempre questionável o lado para que se pendeu.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Teotónio Jesus Cavaco.-----

TEOTÓNIO JESUS CAVACO: “Os deputados do Partido Socialista devem articular-se, porquanto um afirma ser uma questão legal e o outro diz ser uma decisão política. Mas, não desejo prolongar este debate.-----

Meu caro João Carronda é interessante lembrar que as empresas desapareceram quando o Partido Socialista estava no Governo, portanto de demagogia estamos conversados.-----

Já todos percebemos tratar-se aqui de uma questão política e não técnica. Não subiste qualquer fundamento técnico, pois 20 mil euros para um orçamento da Câmara Municipal não é nada, no entanto seria um sinal importante em termos económicos.-----

É interessante o Partido Socialista a nível nacional estar muito preocupado com a questão da austeridade, e a nível local estar muito interessado em maximizar as receitas.-----

Então qual é o plano alternativo? Há um plano alternativo para a Figueira da Foz e seria importante dar um sinal aos agentes económicos de que finalmente alguém se preocupa em cativar o investimento para a Figueira da Foz. Seria importante os senhores ponderarem sobre isso.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Filipe Carronda.-----

JOÃO FILIPE CARRONDA: “Há aqui uma questão legal e uma política. Uma é ferir a legalidade, a outra é a opção que se toma dentro dos parâmetros legais e é de facto uma questão política.-----

Estou engripado mas não estou tão mal quanto isso para não perceber, portanto não me venha dizer para nos acertarmos quanto às nossas intervenções.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Silvina Anadio Queiroz.-----

SILVINA ANADIO QUEIROZ: “Na primeira sessão deste mandato cumprimento todos os presentes e desejo-lhes as maiores felicidades pessoais, que não políticas obviamente.-----

Gosto muito de ténis, mas não estou a gostar muito deste jogo a que estou a assistir com a «bola» a saltar de um lado para o outro.-----

E queria dizer coisas muito simples. Estamos a tratar do nosso presente e tentar acautelar o nosso futuro. Mas, para isso temos de olhar para o passado, porque o



passado é história.-----
E só podemos preocuparmo-nos com a questão da derrama, do encerramento de empresas e com a falta de financiamento das câmaras municipais através desse imposto, conjugando com uma coisa muito horrível que foi a alteração profundíssima decorrente da criação da Lei das Finanças Locais.-----
E gostávamos de lembrar terem sido os pais, os padrinhos e os mentores, aqueles que acharam que estava bem e que agora «ai ai ai quem me acode que o dinheiro não chega».-----
De facto, este Concelho tem vindo a perder empresas, tem uma taxa de desemprego elevadíssima, nomeadamente, desemprego jovem como aliás no resto do país, o que é uma infelicidade profundíssima.-----
Os Municípios têm de perfilar o seu caminho no sentido de exigirem ser financiados, porque são um serviço público e o mais próximo e mais imediato das populações, nomeadamente, ajudando a criar condições de restabelecimento de tecido industrial e comercial, mais produtivo e não todo feito às tiras como temos no presente.-----
Estas foram as razões de, à semelhança do que fizemos noutras autarquias, termos apontado estes números para a derrama a ser cobrada pelo Município da Figueira da Foz.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Elísio.-----

JOSÉ ELÍSIO: “Esta perda de tempo a discutir esta matéria parece-me despropositada, porquanto as diferenças entre as duas propostas são insignificantes.-----

Eu votarei a proposta do executivo municipal, aprovada em sede de reunião de Câmara, tal como votaria a outra proposta se ela tivesse sido aprovada, pois as diferenças são mínimas.-----

Os legisladores responsáveis pela nova Lei das Finanças Locais não podem evidentemente lembrar-se de tudo. De facto, esta lei prevê que as Juntas de Freguesia possam receber uma pequena percentagem das receitas do Imposto Municipal sobre Imóveis, mas não prevê idêntica medida em relação à derrama.----
Porém, sendo o executivo municipal da Figueira da Foz suportado politicamente por um partido de esquerda, preocupado com o bem estar das pessoas, com a qualidade de vida das mesmas, sobretudo com as mais desfavorecidas, ficar-lhe-ia muitíssimo bem na minha opinião, que assumisse distribuir pelas freguesias uma determinada percentagem sobre o montante a receber da derrama.-----



Ao estabelecer a reversão para o Município do montante arrecadado na derrama, certamente o legislador entendeu ser esta uma forma compensar a autarquia em função de alguns efeitos negativos eventualmente provocados pelas atividades das empresas geradoras do referido imposto.-----

Assim, do meu ponto de vista, também nada impediria que o executivo municipal distribuisse pelas juntas de freguesia uma percentagem desse bolo, de uma forma proporcional ao montante de derrama gerada em cada uma delas.

Seria uma atitude justa para as freguesias que tão «maltratadas» foram no anterior mandato.-----

Integrei alguns executivos e acompanhei o trabalho de todos. O executivo anterior foi o mais centralista de todos os que por aqui passaram depois do 25 de Abril, entenda-se com isto, o mais urbano ou mais pró-cidade. Os cidadãos residentes na cidade, sempre foram, são e continuarão a ser a mais beneficiados relativamente aos residentes nas freguesias. Estas foram praticamente esquecidas. Não houve pedra, não houve cimento, não houve ferro, não houve tijolo, não houve alcatrão, não houve dinheiro, não houve obras, salvo um cheirinho assim muito ténue, e em alguns casos quase impercetível.-----

Julgo estar na hora de a Câmara inverter um pouco esse ritmo e dar aqui um primeiro sinal de preocupação e interesse pelo bem-estar dos cidadãos das freguesias, os quais obviamente pagam também os seus impostos como os da cidade, e não têm nem de longe nem de perto as comodidades, os benefícios e o mesmo bem-estar dos cidadãos da cidade.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Mário Menezes Paiva.-----

MÁRIO MENEZES PAIVA: “O grupo municipal da Coligação Somos Figueira anda a ler a cartilha deste Governo ao contrário. E porquê? Porque das duas uma, ou estuda muito bem a cartilha no tocante à demagogia ou ao falso moralismo, ou então não se apercebe da brutal carga fiscal imposta por este Governo a todos os portugueses.-----

Estamos a falar de um imposto que vai reverter para os cidadãos da Figueira da Foz, ou seja, as pessoas vão vê-lo na limpeza das estradas, na limpeza das bermas, enfim, conseguirão perceber para onde vai esse dinheiro.-----

Já quanto ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e o Imposto sobre o Valor Acrescentado com aumentos tão elevados implementados pelo Governo, este as pessoas não veem e não sabem para onde vai o dinheiro, a não ser para pagar dívidas do Estado.-----



Das duas uma, ou há aqui um excesso de demagogia, ou então de falso moralismo.”-

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: “Da parte da nossa bancada pouco mais haverá a dizer em relação a este ponto, apenas gostaria de fazer uma breve reflexão.-----

A deputada Silvina Queiroz afirmou que esta discussão quase parecia um jogo de ténis. Eu, por acaso, gosto muito de ténis mas não tenho quase jeito nenhum para jogar ténis. Porém, de vez em quando, a bola vai à rede e agora, a bola bateu na rede e eu tenho de chamar a atenção para uma coisa.-----

Tenho dúvidas se a proposta apresentada pela Coligação Democrática Unitária possa ser aceite, porquanto, esta matéria é da competência exclusiva da Câmara Municipal a ser aprovada por este órgão deliberativo. Não me parece que a Assembleia Municipal possa aprovar uma proposta de fixação ou de isenção de derrama. E em consequência, entendo que a proposta subscrita pelo grupo municipal da Coligação Democrática Unitária deverá ser retirada”.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Paulo Tomé.-----

JOÃO PAULO TOMÉ: “Não fica bem ser o Bloco de Esquerda a apelar ao bom senso e ao equilíbrio. Mas é isso que vou fazer.-----

O Bloco de Esquerda propunha que o executivo municipal elaborasse uma proposta faseada a partir do mínimo legalmente previsto, não contradizendo a Lei para as empresas que não recorram a mecanismos de outsourcing para funções permanentes. Não utilizam outsourcings são beneficiadas, lançam mão de outsourcings são penalizadas.-----

O problema está em saber se há coragem política para o fazer ou não? Pensamos nas pessoas ou não?-----

O problema é simples e eu tenho filhos que dependem disso. Eu sei, eu sofro na carne. Pensemos nas pessoas e pensemos em termos de futuro e não só de presente. Se assim não fizermos, vamos ter mais migração, o pessoal de Buarcos arranja umas bateiras e vamos todos remar por aí fora, para outras paragens porque na Figueira da Foz não vai haver empregos decentes para ninguém. E eu não quero isso aqui para a minha terra.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Teotónio Jesus Cavaco.-----

TEOTÓNIO JESUS CAVACO: “O grupo municipal da Coligação Somos Figueira também não pretende prolongar esta discussão. Mas será interessante notar que na primeira Assembleia Municipal onde pode haver debate, deu para perceber que qualquer proposta subscrita pela Coligação Somos Figueira será sempre rebatida com



argumentos como a política do Governo, a demagogia, ou a falta de atenção.-----
Ou seja, a Coligação Somos Figueira nunca conseguirá contrapor as suas ideias.--
Sinceramente, esperava outro tipo de argumentação.-----
Em relação à demagogia, julgo ter ficado aqui esclarecido que o grupo municipal do Partido Socialista está a apelidar de demagógicos os diversos Presidentes de Câmara, militantes do seu partido, subscritores de propostas muito semelhantes à da Coligação Somos Figueira."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Silvina Anadio Queiroz.-----

SILVINA ANADIO QUEIROZ: "Eu não sou jurista, mas confio na palavra do deputado Nuno Melo Biscaia. De qualquer maneira deveríamos consultar a Lei pois é impossível ter todas as leis do país na nossa cabeça.-----

Cito a título de exemplo, o Governo ultimamente tem-se esquecido muito da Constituição da República Portuguesa.-----

Dir-lhe-ei apenas que a Coligação Democrática Unitária tem apresentado propostas no âmbito da derrama noutras Assembleias Municipais, as quais não foram inviabilizadas legalmente. Aliás, foram votadas normalmente. No entanto, não insisto. Temos de ir à lei verificar."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: "Na primeira sessão deste novo mandato, saúdo e desejo a todos felicidades políticas e aproveitamento para dar alguns esclarecimentos.-----
Não querendo aqui reforçar a argumentação em defesa da proposta, pois ela foi sobejamente defendida pelo grupo municipal do Partido Socialista, irei abordar dois aspetos presentes na discussão.-----

O primeiro tem a ver com a proposta apresentada pela Coligação Somos Figueira de redução de 1% para 0,5%.-----

Ao longo do último mandato e obviamente enquanto perdurar o Plano de Saneamento Financeiro, o executivo tem a grande preocupação de manter estáveis as receitas. E, pese embora pareça estarmos a falar aqui de uma coisa desprezível, as receitas, nomeadamente, as receitas do Imposto Municipal sobre Imóveis e da Derrama, são as receitas autónomas, próprias do Município com mais relevância na gestão do seu orçamento e na gestão dos serviços prestados pela Câmara.-----

Ou seja, não podemos ter aqui uma espécie de repulsa em relação à receita, como se depois viéssemos a gerir o Município por transferências ou subsídios. Aliás e fazendo aqui um pequeno aparte, nos últimos anos e isto vai-se acentuar com a nova Lei das Finanças Locais, a tendência é diminuir a transferência da



administração central para a administração local, permitindo ligeiros aumentos, imputando depois a responsabilidade às respetivas autarquias de conseguirem as suas próprias receitas.-----

Isto está a acontecer não só com a nova Lei das Finanças Locais e também no âmbito dos planos de apoio à economia local.-----

O Município da Figueira da Foz não recorreu ao Plano de Apoio à Economia Local, pois tem em curso um Plano de Saneamento Financeiro, com o objetivo de atingir um equilíbrio financeiro. Portanto, se houver razões válidas sustentadas, suficientemente sedutoras, não se justifica esta diminuição do quadro de receitas.-----

Já se mantém a percentagem de 1% há longos anos, em períodos de «vacas gordas» e de prosperidade, daí não fazer sentido numa situação particularmente difícil vir agora diminuí-la. Este é o nosso argumento, muito mais que os 20 mil euros de diferença.-----

A diminuição de receita fundamentalmente é a harmonização do sistema de manutenção de algum espírito de coerência nesta política de gestão orçamental.--

Em relação à outra questão e por isso a proposta é apresentada de forma idêntica ao longo destes 04 anos, importa perceber que abaixo dos 150 mil euros de matéria coletável, estamos a falar de lucro tributável, não estamos a falar de receita bruta, o impacto para os contribuintes é de cerca de 50,00 €.-----

Quanto a políticas de antecipação de pagamento por conta apontam para um aumento de 750,00 € para 1.750,00 €, aí sim poderá estar em causa a eventual sustentabilidade dos pequenos/médios comerciantes. Mas, fundamentalmente é apenas por uma questão de harmonização e dificuldade.-----

Uma nota em relação ao reparo feito sobre o centralismo.-----

Em matéria de gestão orçamental estes últimos 04 anos foram difíceis e teremos um cenário também previsível nos próximos anos durante a gestão do Plano de Saneamento Financeiro, prevendo-se alguma dificuldade de libertação de receitas.

A dívida foi toda ela centralizada na Câmara, cabendo agora à Câmara gerir esse problema. Estamos atentos, sendo recorrente a argumentação de que a Câmara só investiu na cidade. É verdade e já o justifiquei por várias vezes, dado tratarem-se de financiamentos participados com taxas superiores a 85%, algumas delas a 100%.-----

Temos ainda dois ou três projetos em carteira, também com benefício de 85% de financiamento, destinados ou candidatados às freguesias.-----



Obviamente sempre nos quadros comunitários de apoio, porque só aí poderemos fazer algum investimento nos próximos anos, o executivo procurará também canalizar todos os investimentos possíveis para as freguesias, e estará permanentemente atento à prestação dos serviços mínimos.-----

Em relação à possibilidade de isentar empresas que se vierem a localizar na Figueira da Foz e empreguem mais de três funcionários, já entraremos noutra tipo de argumentação. É um incentivo ao investimento. A Câmara Municipal não se coloca fora dessa discussão e terão oportunidade de verificar na análise do Imposto Municipal sobre Imóveis a existência de medidas de incentivo implícitas nas respetivas taxas. Em meu entender, são bem vindas até porque não colidem com a essência do Plano de Saneamento Financeiro.-----

O executivo elaborou em tempos um Regulamento de Benefícios Fiscais compatível com a estratégia de desenvolvimento local pretendida para o Concelho e, na altura, elencaram-se uma série de medidas todas elas de incentivo ao investimento.-----

Nos termos da legislação vigente, remeteu-se esse projeto de regulamento à Autoridade Tributária que veio suscitar toda uma série de questões, nomeadamente invocando e dizendo «todo o regime de isenções estaria sujeito a uma definição prévia de lei», para referir que muitas das sugestões padeciam de falta de sustentabilidade de lei.-----

Na questão da tributação e na questão da aplicação dos impostos, a criatividade não é livre. Há o princípio da tipicidade, ou seja, tem de ser previamente definido, cabendo depois às autarquias acolher ou não acolher.-----

Por exemplo, o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis contém todas as situações em que as autarquias podem isentar de pagamento do imposto no objetivo de desenvolverem todas as suas políticas locais. Mas, na prática não é assim.---

Tendo o Município assumido este confronto com a própria Autoridade Tributária, não reúne neste momento condições, por falta de sustentabilidade legal e de fundamentação, para acolher as sugestões da Coligação Somos Figueira e da Coligação Democrática Unitária.-----

Contudo, solicitou-se ao Secretário de Estado da Administração Local alguns esclarecimentos sobre esta matéria e a necessidade de urgentemente se obter uma resposta.-----

Não faz sentido estarmos a discutir esta questão, pedir à Autoridade Tributária para isentar o pagamento de derrama a algumas empresas, e esta responder-nos



negativamente, quando ao mesmo tempo há Municípios a promoverem essas políticas. Se dúvidas havia na anterior Lei das Finanças Locais, a nova a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2014, é expressa e taxativa ao determinar que só podem beneficiar de isenções fiscais as situações tipificadas na lei. Por isso remetemos o ofício ao Secretário de Estado da Administração Local, onde concluímos: «nesta perspetiva consideramos que se impõe com urgência uma definição esclarecedora sobre a amplitude dos poderes tributários dos Municípios, consignados na Lei 73/2013, de 12 de setembro, em particular no que à derrama diz respeito.»-----

Pretendia só com isto esclarecer e atualizar a vossa informação.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Pereira da Costa.-----

JOSÉ PEREIRA DA COSTA: “Não tinha previsto fazer hoje uma intervenção sobre nenhuma matéria, no entanto irei agora fazê-la. Permitir-me-ei, em nome da Coligação Somos Figueira, saudar o Presidente da Assembleia Municipal, dizendo-lhe que é muito bem vindo a esta casa, contará sempre com toda a correção e lealdade deste grupo municipal.”-----

Fique V. Ex.^a a saber que mesmo para os juristas não é fácil estar aí, e portanto, sempre que haja qualquer dúvida sobre as matérias cá estaremos para tentar ajudar, se isso estiver ao nosso alcance, para além do apreço que todos nutrimos por V. Ex.^a.-----

Uma segunda palavra para o executivo camarário e para o seu Presidente pela vitória nas eleições autárquicas, dizendo-lhe que também relativamente à Câmara, este grupo parlamentar assume a mesma posição de colaboração.-----

Regozijar-nos-emos com as medidas e decisões positivas para a Figueira da Foz e para os figueirenses tomadas pela Câmara, mas, naturalmente, não nos inibiremos de quando as consideramos menos positivas, manifestar a nossa oposição, sempre com argumentos sólidos e não baseados em lugares comuns.-----

Irei fazer uma brevíssima consideração sobre a intervenção do Presidente da Câmara, pois, utilizando a expressão da deputada Silvina Anadio Queiroz, não vale a pena continuarmos neste jogo de ténis ou ping-pong embora virtual, dado não termos bola.-----

Todos comungamos das preocupações do Presidente da Câmara com a receita municipal. É um flagelo a ter em atenção. No entanto, sendo a Lei igual para todos, estranho o facto de os seus colegas de partido, Presidentes das Câmaras de Coimbra e de Lisboa, terem apesar disso deliberado em sentido contrário.-----



Tirando este pequeno pormenor, penso que a Câmara perdeu uma boa oportunidade fez mal.-----

As pessoas estão sequiosas de um pequeno sinal e a Câmara apresentando as suas razões recusou-se a descer a derrama e aumentou o Imposto Municipal sobre Imóveis, não escutando agora os apelos dos deputados João Paulo Tomé e Silvina Anadia Queiroz.-----

O Presidente da Câmara referiu e bem que no «tempo das vacas gordas» o Imposto Municipal sobre Imóveis não foi reduzido. É verdade. Mas esse «tempo das vacas gordas» era para a Câmara e para as empresas.-----

Em meu entender, um pequeno sinal que a Câmara Municipal da Figueira da Foz podia ter dado aos seus empresários grandes e pequenos. Não vejo nenhum impedimento nem legal nem técnico, apenas vejo o impedimento político por causa de 20 mil euros de diferença na receita.-----

Repito, a Câmara perdeu uma boa oportunidade de aceitar esta proposta da Coligação Somos Figueira, não só no que se refere à descida da taxa de 1% para 0,5%, mas também à possibilidade de isentar as empresas que durante os primeiros três anos criassem três postos de trabalho.-----

Traduzir-se-ia num sinal de alento e esperança tão esperado pelos figueirenses e pelos portugueses em geral, pois na prática, nenhuma empresa paga derrama nos três primeiros anos.-----

Espero que a Câmara não enjeite de princípio as propostas da Coligação Somos Figueira só por não serem da sua iniciativa.-----

Na minha convicção esta era uma boa proposta e a Câmara perdeu o ensejo de passar uma mensagem de esperança aos nossos empresários.-----

Isto vale o que vale e não vamos fazer disto um cavalo de batalha.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: “Para mim, a discussão política foi feita com elevação, mas gostaria só de deixar aqui uma nota.-----

Eu fui claro, é uma questão de harmonização, de manter o mesmo rumo, e o melhor sinal é constatar-se que com esta política diminuámos substancialmente a dívida e estamos a exercer uma gestão prudente dos dinheiros públicos.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “Eu permitia-me fazer uma leitura da Lei n.º 75/2013, no seu art.º 25.º sob o tema «Competências de apreciação e fiscalização» onde se pode ler «Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal: ... Fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, bem como



autorizar o lançamento de derramas ...». Perante este artigo e esta alínea, eu sob proposta da Mesa, perguntava à Coligação Democrática Unitária se pretende retirar a proposta? Para tal dou a palavra à deputada Silvina Anadio Queiroz.---

SILVINA ANADIO QUEIROZ: "A Coligação Democrática Unitária não está ainda completamente esclarecida. Não pretendemos fazer disto um cavalo de batalha, até mesmo porque somos sempre muito pragmáticos, sabemos contar as cabeças e adivinhar o resultado da votação da nossa proposta. Porém, ponderando as atribuições das Assembleias Municipais ainda não estou muito convencida, e tenho de esclarecer este assunto na minha cabeça.-----

A Coligação Democrática Unitária retira a proposta apresentada à Mesa."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Pereira da Costa.-----

JOSÉ PEREIRA DA COSTA: "A deputada Silvina Queiroz é uma pessoa do meu tempo, com muitos anos nestas andanças políticas, e ela sabe que eu não inviabilizaria nunca uma proposta da Coligação Democrática Unitária, mesmo que fosse para votar contra, como será o caso.-----

Por um lado, a Assembleia Municipal tem poderes para deliberar a proposta da Câmara, por outro lado, a Coligação Democrática Unitária não parece querer retirar o requerimento.-----

Nesse sentido, sugiro ao Presidente da Assembleia Municipal colocar à votação a aceitação ou não do requerimento da Coligação Democrática Unitária. Seria uma maneira airosa de sairmos disto."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: "O grupo municipal do Partido Socialista não vê inconveniente que o documento da Coligação Democrática Unitária seja considerado um requerimento e seja de imediato votada a sua admissão nos termos do Regimento. Nesse caso deixaria de ser considerado proposta."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA colocou à votação a admissibilidade do requerimento da Coligação Democrática Unitária.-----

A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e nove membros, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros da Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, e trinta e cinco votos a contra dos membros do Partido Socialista, Coligação Somos Figueira e Presidentes das Juntas de Freguesia independentes, rejeitar o requerimento apresentado pela Coligação Democrática Unitária.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Silvina Anadio Queiroz.-----



SILVINA ANADIO QUEIROZ apresentou a seguinte declaração de voto: “ Eu não quis dizer isto anteriormente para não dar a impressão ou sugestão que estava a pressionar alguém. Longe de mim tal pretensão. Mas temo que possa vir a tornar-se moda e foi aberto um precedente para, no futuro, sempre que for presente uma proposta nós passemos a votar a sua admissão como requerimento. E isto não pode ser.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “Colocarei agora a votação a proposta de derrama a cobrar em 2014, aprovada em sede de reunião de Câmara. Entretanto, dou a palavra ao deputado José Pereira da Costa.”-----

JOSÉ PEREIRA DA COSTA: “O grupo municipal da Coligação Somos Figueira requer à Mesa que quer em relação a este ponto quer em relação ao seguinte relativo ao Imposto Municipal sobre Imóveis, sejam votados item a item, pois a votação será diferente para cada um dos itens. Quanto a este ponto, a deliberação da Câmara divide-se em duas, ou seja, o órgão executivo votou uma proposta da Coligação Somos Figueira e outra do executivo do Partido Socialista, e o Imposto Municipal sobre Imóveis foi votado em reunião de Câmara alínea a alínea, pretendendo-se que aqui na Assembleia Municipal se proceda da mesma forma.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “Mas quanto à derrama o que é presente a esta Assembleia Municipal é a proposta aprovada na Câmara, porquanto, a subscrita pela Coligação Somos Figueira foi rejeitada. Ao apresentar o ponto, limitei-me a dar conhecimento do resultado da votação no órgão executivo. Dou a palavra ao deputado João Filipe Carronda.”-----

JOÃO FILIPE CARRONDA: “O que temos de analisar e posteriormente aprovar ou não é a deliberação aprovada pela Câmara. Não temos de deliberar sob uma proposta rejeitada em sede de reunião de Câmara. Na sequência de duas propostas a Câmara rejeitou uma e aprovou outra, e é em relação a esta última que a Assembleia Municipal tem de se pronunciar e deliberar.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: “Na minuta da ata da reunião de Câmara que acompanha este ponto pode ler-se que a Câmara deliberou o seguinte: «1 - Por maioria, com x votos contra e y votos a favor, não aprovar a proposta apresentada pelos Vereadores da Coligação Somos Figueira; 2 - Por maioria, com x votos a favor e Y votos contra dos Vereadores da Coligação Somos Figueira, aprovar a proposta apresentada pelo Executivo Municipal; e depois no ponto 3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal.»-----



Portanto, salvo melhor opinião, a leitura que faço da deliberação é que esta Assembleia Municipal só terá de votar a proposta aprovada.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Pereira da Costa.-----

JOSÉ PEREIRA DA COSTA: “Eu não quero complicar. Só queria que o amigo Nuno Melo Biscaia me dissesse como devo votar. Metade da deliberação votei contra e a outra metade voto a favor...”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: “Muito embora a proposta seja única e é isso que vem da reunião de Câmara não temos nada a opor a votar as duas deliberações em separado.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Carlos Manuel Rabadão.-----

CARLOS MANUEL RABADÃO: “Só para pôr um ponto de ordem à Mesa. Foram presentes a reunião de Câmara duas propostas e uma foi aprovada e a outra rejeitada. Esta Assembleia Municipal apenas se tem de pronunciar sobre a proposta aprovada e submetida a este órgão deliberativo. A proposta chumbada em reunião de Câmara não pode ser votada nesta Assembleia Municipal.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausente Celso Fernandes Morais, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da proposta de Derrama a cobrar no ano de 2014 remetida pela Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com vinte e quatro votos a favor dos membros do Partido Socialista e do Presidente da Junta de Freguesia de Bom Sucesso, uma abstenção do Presidente da Junta de Freguesia de Lavos, e quinze votos contra dos membros da Coligação Somos Figueira, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda:-----

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, na sua última redação, lançar uma derrama à taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado no Município da Figueira da Foz, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, e não residentes com estabelecimento estável no território geográfico do Concelho.-----

2 - Aplicar a taxa reduzida de 1% aos sujeitos passivos com um volume de



negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), nos termos do n.º 4 do art.º 14.º da Lei invocada em 1.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

JOÃO PAULO TOMÉ apresentou a seguinte Declaração de Voto: “Que fique para memória futura que todas as decisões que venham a ser tomadas nesta casa, que tenham meramente na sua base econometria e que tenham influência na vida das pessoas, na vida real, terão sempre o meu voto contra.”-----

5. - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS DE 2013 - COBRANÇA A REALIZAR EM 2014 - FIXAÇÃO DA TAXA A APLICAR SOBRE PRÉDIOS URBANOS

Foi presente uma proposta do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara, datada de 15 de outubro de 2013, propondo a taxa a aplicar na cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis sobre prédios urbanos, a realizar em 2014.-----
Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 18 de novembro de 2013.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Carlos Manuel Rabadão.-----

CARLOS MANUEL RABADÃO: “Desculpem-me a rouquidão, mas estou um bocado adoentado. Começaria por falar da última parte da discussão da derrama e relativamente a questões formais. Concorde com a decisão, concordo não ser competência da Assembleia Municipal fazer alterações de propostas provenientes da Câmara Municipal.-----

E isto coloca-nos uma questão, a saber, o facto da Câmara Municipal ter enviado a esta Assembleia Municipal de 29 de novembro, um conjunto de propostas em matéria fiscal, quando o prazo para comunicar a deliberação à Direção Geral dos Impostos termina amanhã, dia 30 de novembro.-----

De alguma forma, esta situação menoriza a importância da Assembleia Municipal, por ser dado como adquirido que a proposta da Câmara vai ser votada favoravelmente. A Coligação Somos Figueira também sabe contar e prever os resultados da votação.-----

Se por algum motivo esta proposta da Câmara fosse rejeitada, obrigando a nova reunião do executivo municipal, não seriam indicados valores à Administração Tributária, e eu pergunto se se manteriam os valores do ano passado?-----

Proponho que este tipo de matérias, que o órgão Assembleia Municipal não tem competência para alterar, sejam agendadas mais cedo. É uma questão formal, uma questão de conceder a dignidade que a Assembleia Municipal deve merecer por parte do órgão executivo. Não deveriam enviar os papéis no dia anterior ao



términus do prazo, por saberem que o assunto vai ser aprovado.-----
No tocante ao Imposto Municipal sobre Imóveis li os documentos enviados, nomeadamente, a informação técnica, mas necessito de mais alguns esclarecimentos para conseguir fazer uma análise coerente desta proposta.-----

Porque ao analisá-la eu fiquei com uma única certeza - o Imposto Municipal sobre Imóveis no Concelho da Figueira da Foz para 2014 vai aumentar para os imóveis não avaliados.-----

Dir-me-ão, são só 150 esses casos, mas então ainda pior, pois não consigo perceber as razões desta percentagem ter passado este ano para 0,8% por comparação com os 0,7% do último ano. Até 2011, a Lei fixava como teto máximo os 0,7%, em 2012 abriu a possibilidade de passarmos para 0,8%. A Câmara Municipal da Figueira da Foz não utilizou essa prerrogativa o ano passado, quando havia muitos prédios por avaliar. Este ano quando há apenas 150 prédios por avaliar, fixa a taxa em 0,8%.-----

Não entendo a questão política aqui envolvida, porque primeiro não será certamente pela receita, estamos a falar de uma receita residual cujo montante eu gostaria de conhecer e, de alguma forma estamos aqui a criar uma dualidade de critérios, pois estas pessoas que não têm qualquer responsabilidade na não avaliação (a responsabilidade será da Direção Geral de Contribuição e Impostos que não avaliou os prédios), vão ser tratadas de forma diferente das outras. Se tivessem visto os seus prédios avaliados na cobrança de 2014 ser-lhes-ia aplicada a taxa de 0,4%.-----

A segunda questão prende-se com o facto de termos falado aqui da redução dos 10% e dos 20% para os prédios arrendados, dependente das localizações e falamos também no agravamento de 30% para os imóveis degradados. Contudo, na informação dos serviços não consigo perceber quais serão os valores envolvidos nesta proposta. Eu gostava de saber qual é o impacto da redução dos 10 e 20% nos prédios arrendados, e qual é o impacto do aumento de 30% a aplicar nos prédios degradados, isto para poder continuar a minha intervenção. Será que me podem dar os valores para eu poder continuar..."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: "Como facilmente se entende nós não temos valores estimados em relação a estes casos concretos, mas são absolutamente desprezíveis, no cômputo geral da receita.-----

Tal como disse anteriormente, isto funciona mais como um incentivo do que



propriamente como uma diminuição tributária.-----
Poderá questionar porque não se diminuiu a taxa referente aos 150 prédios não avaliados, e eu adianto já que no ano passado se pugnou aqui até ao limite da nossa argumentação para se aprovar o 0,8%, por uma questão de equidade e justiça fiscal, nomeadamente, para evitar disparidades. São 150 prédios não avaliados, mas que estão altamente beneficiados, agora mais até em termos relativos, perante o volume de prédios já avaliados.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Carlos Manuel Rabadão.-----

CARLOS MANUEL RABADÃO: “É estranho vermos este movimento de incentivo a aparecer no Imposto Municipal sobre Imóveis, e a não ser aplicado da mesma forma na derrama. Mas enfim são decisões... -----

O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, no seu n.º 3 do art.º 112.º define poder haver uma triplicação do imposto para os imóveis que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas. Eu tive o cuidado de analisar a listagem que acompanha o estudo elaborado pelo Departamento de Urbanismo e de identificar alguns prédios que conheço localizados na freguesia de Quiaios.-----

Habito na freguesia de Quiaios e fui Presidente de Junta no anterior mandato e reporte para a Câmara Municipal algumas situações de edifícios em ruínas.-----

Daí perceber que em vez de usarmos este carácter educativo que a lei nos permite de penalizarmos os proprietários de edifícios em ruínas, porque as pessoas já foram avisadas e não efetuam obras, e falo de prédios em ruínas e não degradados, prédios sem telhados, criando risco para os transeuntes daquelas ruas. Estranho não ver aqui na proposta da Câmara usado este mecanismo como medida dissuasora, triplicando o Imposto Municipal sobre Imóveis a pagar. Esta sim seria uma forma pedagógica de atuar.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: “Estou aqui tão só para prestar os esclarecimentos solicitados pelos membros desta Assembleia Municipal, e não tanto na defesa dos nossos pontos de vista, sem prejuízo de os defender como é óbvio.-----

Os prédios elencadas na informação dos serviços, são aqueles cujos proprietários já foram notificados para proceder a obras e não aderiram nem apresentaram qualquer tipo de justificação, o que nos permite de alguma maneira dizer que estão alheios à política de requalificação.-----

Porque aqueles que justificaram e afirmaram não ter possibilidades económicas



para o fazer, estão fora da lista ou, pelo menos, dela devem constar. Porque neste momento há proprietários pobres no meio desta crise.-----

Dos prédios em ruínas, ainda não fizemos o seu levantamento, sendo este o exemplo típico e paradigmático da discricionariedade que os Municípios têm de aplicar ou não aquilo que a lei consente.-----

Não é automático. Pode. Na legislação da derrama também deveria vir uma especificação que de alguma forma nos permitisse aquela política de benefício fiscal que pode servir de incentivo à economia.-----

Concluindo, em relação aos prédios em ruínas não o fizemos porque ainda não temos um estudo seguro de qual é a posição dos respetivos proprietários.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Carlos Manuel Rabadão.-----

CARLOS MANUEL RABADÃO: Alguns dos prédios degradados, não estão degradados, estão sim em ruínas. No reporte que enderecei à Câmara Municipal identifiquei os proprietários, bem como, os técnicos da Câmara que se deslocaram ao local. Do ponto de vista político, seria bastante importante esse levantamento ter sido realizado, pois os casos estão reportados no Município, e não o foram só no executivo anterior, já o foram antes dele.-----

Era de toda a importância a concretização deste levantamento, porque conforme eu vos digo estes casos colocam em risco a segurança dos cidadãos. Há duas ou três situações especiais, três casas contíguas sem telhados, já lá foram várias pessoas com responsabilidades políticas e técnicas na Câmara Municipal da Figueira da Foz. E estas três situações estão de facto em ruínas.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Elísio.-----

JOSÉ ELÍSIO: Numa reunião com o Presidente da Câmara já coloquei esta questão, mas como não obtive qualquer esclarecimento e não sei se a Câmara o pode dar ou se tem meios para o fazer, volto a levantar aqui a questão novamente.-----

A nova legislação prevê que uma pequena percentagem do Imposto Municipal sobre Imóveis reverta para as freguesias.-----

Primeira pergunta: quem cobra? Segunda pergunta: a percentagem para a freguesia de Lavos e para as outras é sobre os prédios de Lavos ou é sobre a globalidade do Imposto Municipal sobre Imóveis cobrado no Concelho? Terceira pergunta: se é sobre a globalidade do imposto cobrado, quem é que estipula quanto calha a cada uma das freguesias? Há algum critério definido nesta matéria?-----

Não sei qual a entidade que tem possibilidade de dar resposta a estas dúvidas, se a Câmara se as Finanças.”-----



PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: “Aproveito e na continuidade das anteriores intervenções, gostaria de partilhar alguns esclarecimentos com a Assembleia Municipal.-----

O Município está, não direi numa guerra, mas num contencioso aberto com a Autoridade Tributária, pois eu considero que a Câmara Municipal deve ter acesso a todo o processo de liquidação destes impostos.-----

A receita é nossa, o imposto é municipal, quem assume a responsabilidade política da sua definição é quem gere os destinos das autarquias e depois a Autoridade Tributária diz-nos «está tudo em segredo fiscal». Então se está tudo em segredo fiscal, que resposta dou aos meus munícipes. Já por várias vezes insisti e continuo a insistir. Eventualmente, iremos abrir um conflito com a Autoridade Tributária. Por muito respeito pela instituição, entendo que o Município não deve ter medo, e estas informações nos devem ser prestadas.-----

Lendo a Lei das Finanças Locais e partindo do princípio que o Imposto Municipal sobre Imóveis é um benefício da autarquia e que aqui estarão em causa as freguesias, suponho que a incidência e a afetação da verba será feita pela própria Autoridade Tributária a favor da respetiva freguesia.-----

Todavia eu procurarei esclarecer duma forma mais detalhada, temendo que a Autoridade Tributária mais uma vez venha dizer «cale-se, porque isto está em sigilo fiscal». Mas, tentarei esclarecer melhor essa situação. Aliás porque é nova e suponho que isso só terá incidência para o ano 2014.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: “A talho de foice permito-me dizer que não nos vamos alongar sobre esta matéria, até porque o Presidente da Câmara já teve oportunidade de falar e o ponto foi de determinada maneira pacífico na reunião de Câmara, nomeadamente, quatro alíneas aprovadas por unanimidade e uma por maioria.-----

No tocante à questão dos prédios não avaliados, entendemos que a majoração dos prédios não avaliados se deve exatamente ao facto dos mesmos terem menos valor, portanto, contrabalança o pouco valor patrimonial deles, e se calhar não contrabalança o suficiente.-----

De qualquer modo é uma realidade prestes a terminar, porquanto as Finanças estão cada vez mais céleres a avaliar os prédios.-----

Quanto aos outros pontos aprovados em sede de reunião de Câmara, por unanimidade, realço a iniciativa deste executivo em efetivar a reabilitação urbana dos centros históricos e também tornar cada vez mais atrativo o mercado



de arrendamento, baixando o Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios arrendados.-----

Esta é uma medida de louvar, demonstrativa da preocupação urbanística e social desta Câmara, uma medida cuja bondade foi aprovada e legitimada por todos os membros da Câmara Municipal.-----

Finalmente, também a majoração relativamente aos prédios degradados constitui de certa maneira um incentivo para os particulares tentarem reabilitar os seus prédios.-----

Por último e para concluir, nada temos a opor neste ponto que se votem as alíneas em separado porquanto foram todas aprovadas na Câmara Municipal.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Filipe Carronda.-----

JOÃO FILIPE CARRONDA: “Esta questão da majoração de 30% em relação aos prédios degradados não vem resolver nada. Porque desde logo temos de ver qual é a valoração de muitos deles.-----

Julgo estar para aprovação um projeto de lei que irá permitir aos Municípios ter outro tipo de intervenção junto dos prédios degradados, dando poderes às Câmaras através da sua alienação para resolver a questão das ruínas localizadas não só na Figueira da Foz mas por todo o país, no denominado «casco velho» das cidades.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.

A Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições combinadas da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua última redação, e nos termos da proposta de Imposto Municipal sobre Imóveis a cobrar no ano de 2014 remetida pela Câmara Municipal, deliberou:-----

1 - Estando presentes trinta e nove membros, por maioria, vinte e sete votos a favor da totalidade dos membros do Partido Socialista, dois da Coligação Somos Figueira e dos Presidentes de Junta independentes José Elísio e Mário Fajardo Acúrcio, e doze votos contra de nove membros da Coligação Somos Figueira, e dos membros da Coligação Democrática Unitária, fixar em 0,8% a taxa a aplicar aos prédios urbanos não avaliados;-----

2 - Por unanimidade, estando presentes quarenta membros, fixar em 0,4% a taxa a aplicar aos prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;-----



3 - Por unanimidade, estando presentes quarenta membros, fixar uma redução de 20% da taxa aprovada a aplicar aos prédios urbanos arrendados, localizados em espaços culturais definidos no Plano de Urbanização da Figueira da Foz, e na restante área do Concelho, nos designados Espaços Urbanos de Grau II definidos no Plano Diretor Municipal; -----

4 - Por unanimidade, estando presentes quarenta membros, fixar uma redução de 10% da taxa aprovada a aplicar aos prédios urbanos arrendados, localizados no restante território do Concelho; -----

5 - Por unanimidade, estando presentes quarenta membros, majorar em 30% a taxa aplicável aos prédios urbanos degradados, integrando neste conceito os prédios que, face ao seu estado de degradação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, conforme listagem que aqui se dá por integralmente reproduzida, constituindo o anexo número dois à presente ata. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

6. - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DOS MERCADOS MUNICIPAIS DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente a informação registada sob o n.º 14655, em 11 de novembro de 2013, propondo a alteração do art.º 24.º do Regulamento Geral dos Mercados Municipais da Figueira da Foz, alterando a redação da alínea g) do seu n.º 1 e aditando-lhe as alíneas h) e i), por forma a colmatar a falta de assiduidade de alguns dos concessionários verificada desde o início da sua vigência, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata. -----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 18 de novembro de 2013. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.

A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e seis membros, deliberou, por unanimidade, sob proposta da Câmara e nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a alteração do art.º 24.º do Regulamento Geral dos Mercados Municipais da Figueira da Foz, alterando a redação da sua alínea g) e aditando-lhe as alíneas h) e i). -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

7. - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS



Pela Divisão de Gestão Administrativa e de Património/Aprovisionamento e Armazém foi presente uma informação, datada de 13 de novembro de 2013, propondo a abertura do procedimento por Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para a "Contratação de Serviços de Seguros", a constituição do Júri do procedimento, a delegação de competências nesse mesmo Júri, e as peças do concurso.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 18 de novembro de 2013.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.

A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e oito membros, tendo em atenção o parecer prévio favorável emitido pela Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4, e n.ºs 5 e 10 do art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua última redação, alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo último diploma invocado, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

1 - Autorizar a despesa inerente a esta contratação pública, a qual se refletirá apenas a partir do ano de dois mil e catorze e será inscrita no Orçamento do Município para esse ano económico;-----

2 - Aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para a "Contratação de Serviços de Seguros", pelo prazo de doze meses, com a possibilidade de prorrogação por iguais períodos e até ao limite máximo de trinta e seis meses;-----

3 - Autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir o compromisso plurianual decorrente da celebração do contrato desta prestação de serviços.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Silvina Anadio Queiroz.-----

SILVINA ANADIO QUEIROZ: "O Conselho Municipal de Juventude integra um membro de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na Assembleia Municipal. Considero pessoalmente que este órgão deveria ser constituído por jovens, tal como o nome indica, e a legislação deveria ser consentânea com esta



ideia."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Concluída a nossa ordem de trabalhos, colocava a votação a aprovação desta ata em minuta."-----

A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e oito membros, deliberou, por unanimidade aprovar a ata em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente da Assembleia Municipal declarada encerrada a sessão eram vinte e uma horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário, nos termos da Lei.-----